

A chefe de Departamento do Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório de Inexigibilidade nº **6/2015-1509001**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de treinamento, capacitação e desenvolvimento profissional de servidores públicos na área administrativa e departamento pessoal do município de São Miguel do Guamá, tendo como contratado a empresa NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI – ME, pelo que declara que o referido processo se encontra:

(x) Revestido das formalidades legais, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, **devendo seguir os tramites legais de publicidade do extrato de inexigibilidade.**

São Miguel do Guamá (PA), 18 de setembro de 2015.

Decreto Municipal nº 002 – A, de 22/01/2015.